

**POR UMA POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL NACIONAL DE FORNECIMENTO  
DE PRODUTOS DE HIGIENE MENSTRUAL**

**FOR A NATIONAL PUBLIC EDUCATIONAL POLICY FOR THE SUPPLY OF  
MENSTRUAL HYGIENE PRODUCTS**

Ivan Dias da Motta<sup>1</sup>  
Maria de Lourdes Araújo<sup>2</sup>  
Marcos Alves Da Silva<sup>3</sup>

**RESUMO:** O acesso à educação emancipa pessoas, desperta consciência de si e do mundo, revela direitos e indica caminhos pela respectiva efetivação, o que pressupõe estar presente no ambiente escolar. Adolescentes menstruadas, sem artigos de higiene menstrual adequados, não vão à escola. Neste contexto, o propósito do artigo é analisar o efeito que o fenômeno menstrual provoca acesso de meninas ao ensino e, fixado tal pressuposto, se esta ocorrência justifica a instituição de uma política pública que ofereça estes artigos de higiene menstrual para a efetivação do direito social à educação. A metodologia utilizada foi a abordagem crítica qualitativa e exploratória da produção científica e acadêmica atual relativa à matéria, acompanhado da análise de dados alusivos ao tema, colhidos por entidades oficiais e da sociedade civil organizada. Concluiu-se que, de fato, existe um obstáculo no acesso satisfatório de meninas e mulheres a artigos de higiene menstrual; o que repercute severamente no acesso desta população, dentre outros, ao direito social à educação; o que legitima a instauração de uma política pública para atendimento desta carência, como instrumento de efetivação do direito humano fundamental à equidade de gênero.

**PALAVRAS-CHAVE:** Menstruação; Direito; Educação; Política pública.

**ABSTRACT:** Access to education emancipates people, awakens self-awareness and the world, reveals rights and indicates paths for their realization, which presupposes being present in the school environment. Menstruating teenagers, without proper menstrual hygiene items, do not go to school. In this context, the purpose of the article is to analyze the effect that the menstrual phenomenon causes girls' access to education and, with such an assumption, whether this occurrence justifies the institution of a public policy that offers these menstrual hygiene articles for the

---

<sup>1</sup> Pós-doutor em Direito. Docente Permanente do Programa Mestrado em Ciências Jurídicas e do Curso de Direito do Unicesumar – Centro Universitário de Maringá. Pesquisador do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação. E-mail: ivan.iddm@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutoranda e mestra em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR e Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. E-mail: equipelourdes@hotmail.com.

<sup>3</sup> Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (2012). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (2001). Professor Permanente do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA.

realization of the social right the education. The methodology used was a critical qualitative and exploratory approach to current scientific and academic production on the subject, accompanied by the analysis of data related to the topic, collected by official entities and organized civil society. It was concluded that, in fact, there is an obstacle to the satisfactory access of girls and women to menstrual hygiene items; which severely affects the access of this population, among others, to the social right to education; which legitimizes the establishment of a public policy to address this need, as an instrument for the realization of the fundamental human right to gender equality.

**KEYWORDS:** Menstruation; Right; Education; Public policy.

## 1 INTRODUÇÃO

Cerca de metade das pessoas no mundo, convivem com a menstruação por até 30 anos de sua vida. A incidência do período menstrual, fenômeno de ordem biológica que alcança o corpo feminino mensalmente, em média, dos 12 aos 50 anos<sup>4</sup>, entre 3 a 5/8 dias, com intervalos por volta de 26 e 31 dias; impõe às mulheres e meninas<sup>5</sup> a necessidade da utilização de produtos de higiene íntima em quantidade<sup>6</sup> e custos consideráveis<sup>7</sup>, sobretudo se considerada a sua etiquetagem como produtos cosméticos não essenciais e, enquanto tais, sujeitos a maior tributação sobre o consumo, convertendo-o em item essencial, porém de luxo.

Em vista da hostilidade que o tema ainda encerra até os dias atuais, aliado a falta de uma política pública unificada de enfrentamento do problema, vem

---

<sup>4</sup> Da puberdade (primeira menstruação, que pode aparecer entre os 13 e 16 anos, dependendo de fatores genéticos e ambientais) à menopausa (estado fisiológico caracterizado pela interrupção dos ciclos menstruais normais, acompanhada de alterações hormonais em mulheres após os 45 (quarenta e cinco) anos). Conforme Dicionário Médico. Disponível em: <https://www.dicionariomedico.com/display.php?action=search&word=menarca;> <https://www.dicionariomedico.com/Menopausa.html>. Acesso em ago. 2021.

<sup>5</sup> O guia 'Orientação sobre saúde e higiene menstrual' da UNICEF - *Guidance on Menstrual Health and Hygiene* (Março 2019) afirma que: "Saúde e higiene menstrual (SHM) abrangem tanto o gerenciamento da higiene menstrual (GHM) quanto os fatores sistêmicos mais amplos que vinculam a menstruação à saúde, bem-estar, igualdade de gênero, educação, equidade, empoderamento e direitos."

<sup>6</sup> Estima-se que cada mulher use, em média, de dez a 15 mil absorventes descartáveis da puberdade até menopausa. **Tudo o que você precisa saber sobre o absorvente menstrual.** Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/7508-absorvente.html>. Acesso em abr. 2021.

<sup>7</sup> Levantamento realizado na Argentina, em março 2021, pela ONG Economia Femeni(s)ta, indica que, considerando a média de 13 ciclos por ano, com a utilização de 22 absorventes em cada um, apontou um custo equivalente a \$ 3.233 por ano (usando absorventes externos) e \$ 4.172 (usando absorvente interno/tampões). **¿Cuánto cuesta menstruar?** Disponível em: <https://economiafemenita.com/cuanto-cuesta-menstruar-2021-mar/>. Acesso em mai. 2021.

repercutindo na qualidade de vida e agravando a desigualdade de gênero em face de meninas e mulheres – maioria da população brasileira.

A chegada da puberdade e, por conseguinte, da menstruação, impõe às meninas – em sentido amplo - a necessidade imperiosa do uso de produtos de higiene menstrual para a manutenção da realização de atividades cotidianas elementares, dentre elas deslocar-se, estar e permanecer na escola, ambiente no qual passam de três a sete anos da sua vida escolar menstruando (UNICEF, 2021).

O alto custo dos produtos de higiene menstrual, aliado a outros fatores socioeconômicos e culturais, impedem o acesso de várias adolescentes a estes produtos de higiene menstrual, impedindo-as de se apresentarem no ambiente escolar em condições de igualdade aos meninos. Tal constatação afronta, assim, o preceito fundamental básico da educação, à medida que obstaculiza o direito de acesso e permanência das pessoas do gênero feminino na escola. É sobre este problema que o presente artigo se dedica.

Para tanto, far-se-á um breve retrospecto histórico e antropológico do fenômeno menstrual, seguido da análise acerca da sua repercussão no organismo feminino, reverberando no âmbito escolar. Ato contínuo, apresentará ligeiramente os produtos de higiene menstrual disponíveis outrora, na atualidade e as perspectivas tecnológicas futuras, refletindo acerca da repercussão que a privação do acesso induz a supressão de direitos humanos, sociais e da personalidade das pessoas menstruantes. Neste ponto, avaliará a exequibilidade de uma política pública nacional para o fornecimento de produtos de higiene menstrual como mecanismo de efetivação do direito social à educação de meninas e mulheres e, enquanto tal, promoção de equidade de gênero.

## **2 ATRIBUTOS INERENTES AO FENÔMENO MENSTRUAL EM SI**

Analisar o fenômeno menstrual demanda considerar o seu caráter interseccional, posto que “não há apenas um grupo que sofre com os tabus da menstruação e, conseqüentemente, a luta não deve segregar os diferentes corpos

que se veem envolvidos na temática” (GOMIDES, 2020, p. 56),<sup>8</sup> alcançando o gênero como um todo. Cômico da diversidade, recomenda-se a alusão a ‘pessoas menstruantes’<sup>9</sup>, até porque o termo assim descrito já exclui também as mulheres pós-menopáusicas, pós-histerectomia ou trans.

Assim, sob o aspecto biológico, a menstruação é uma característica do gênero feminino, não exclusiva da espécie humana, havendo registros de fenômenos semelhantes em outras espécies animais, com algumas variações, marcando propriamente o período a partir do qual as fêmeas se tornam atraentes e receptivas aos machos para a cópula (SARDENBERG, 1994, p. 314). O início do sangramento pela via genital feminina fixa o início da puberdade, quando várias alterações corporais são notadas, tais como, o crescimento dos seios, o aumento do volume do quadril e dos pelos pubianos. Em regra, os ciclos são interrompidos durante a gravidez e a amamentação, cessando permanentemente com o fim do ciclo ovulatório, delimitado pela menopausa.

Para as ciências biomédicas, a menstruação corresponde a “um processo endócrino relacionado à produção dos hormônios sexuais femininos, estrógeno e progesterona” (SARDENBERG, 1994, p. 314). Assim pode ser biologicamente explicado como sendo

[...] alterações cíclicas nos níveis desses hormônios que respondem pelos processos fisiológicos que podem culminar com uma gravidez ou, no que se apresenta como a sua antítese – a menstruação. Todo mês, a liberação de determinados níveis desses hormônios no organismo da mulher provoca o fenômeno da ovulação, isto é, a liberação de um óvulo de um dos ovários, sua condução através das trompas para ser fecundado por um espermatozoide através das relações heterossexuais, e preparação do útero para a implantação e proteção do óvulo fecundado, durante o período de gestação do feto. Caso a fecundação não se concretize, os hormônios operam no sentido de eliminar o óvulo não fecundado (ou devidamente

---

<sup>8</sup> Na mesma obra, a autora considera: “entre os homens trans, há aqueles que (ainda) não tomaram hormônio para interromper a menstruação ou não se submeteram a procedimentos cirúrgicos com esse fim. Continuar menstruando faz com que eles se lembrem da época em que viviam num corpo que não correspondia às suas identidades. O ato de usar absorvente revive, todos os meses, essas memórias. Se portar absorventes em público ou transparecer o seu uso de algum outro modo ainda é extremamente inoportuno para grande parte das mulheres cisgênero, para um homem transexual há um desconforto muito maior.” (GOMIDES, 2020, p. 56).

<sup>9</sup> É o termo utilizado por Harry Finley, fundador do Museu da Menstruação e Saúde Feminina. Disponível em: <https://menstruationmuseum.com/about/>. Acesso em mai. 2021.

implantado) assim como as camadas epiteliais que se preparam para a sua implantação no útero, eliminação essa que se denomina menstruação (SARDENBERG, 1994, p. 315).

A justificação científica para o fenômeno menstrual, correlacionando-o com a reprodução humana, é relativamente recente, o que serviu para que diversos mitos e tabus fossem construídos no seu entorno. Até a designação do evento em si era evitado, sendo comum que gerações pretéritas preferissem a referência ao período menstrual como estar “naqueles dias” ou “de chico”, expressão pejorativa, já que “chico” no português falado em Portugal é sinônimo de ‘porco’ donde advém a palavra “chiqueiro” (HYPENESS, 2020, np), induzindo que a menstruação também trazia em si a pecha de ser algo sujo e nojento.

Com todos os dogmas e axiomas, a menstruação acompanhou a vida da mulher e passou por processos de mutação, tanto biológica quanto socialmente. Contudo, considerando os influxos que provoca no organismo feminino, merece especial consideração quando se trata de equiparação no acesso a direitos por homens e mulheres.

### **3 A REPERCUSSÃO DO EVENTO MENSTRUAL NO ORGANISMO FEMININO QUE REVERBERA NO AMBIENTE EDUCACIONAL**

Os efeitos que a menstruação provoca no organismo da pessoa menstruante ultrapassa a mera adversidade e, mesmo variando em cada constituição corporal, são comuns relatos de dismenorreia<sup>10</sup> e da propalada tensão pré-menstrual<sup>11</sup>, que alcança os dias entre a ovulação e um novo período menstrual, cujos sintomas, dentre outros, vão da alteração de humor, seios sensíveis, desejo por alimentos específicos, irritabilidade e fadiga até a depressão.

---

<sup>10</sup> Caracterizada por “dor na região abdominal e pélvica, de origem crônica e cíclica, associada à menstruação, mais prevalente em mulheres em idade reprodutiva, e ocorre na adolescência após o início dos ciclos ovulatórios.” (SOUSA, 2020, p. 127).

<sup>11</sup> Estudo realizado em 2017, visando quantificar a prevalência da TPM, com 152 universitárias (94,1% com idades entre 18 e 26 anos), concluiu que 87,5% apresentaram sintomas que foram: estresse, tensão, dor, irritabilidade e mudança de humor. (ALVES, 2019, p. 394).

Mesmo abundantes os efeitos, há uma relativização social dos seus impactos no organismo feminino, como é próprio das relações de dominação, pelo enaltecimento das características do dominante e o menosprezo aos atributos do dominado. Psicanaliticamente, a teoria freudiana da “inveja do falo”, fator deletério ao desenvolvimento da mulher, encontra também o seu correlato na “inveja da maternidade” [na que o fenômeno menstrual é indispensável], desenvolvida pelo homem, sem que, contudo, isto lhe seja desfavorável. (SAFFIOTI, 2013, p. 29).<sup>12</sup> Neste cenário, a jornalista Gloria Steinem faz um célebre questionamento: e se os homens pudessem menstruar? Ao que ela mesma responde:

A resposta é clara - a menstruação se tornaria um evento masculino invejável, digno de vanglória: os homens se gabariam de quanto tempo e quanto. Os meninos marcariam o início da menstruação, aquela ansiada prova de masculinidade, com ritual religioso e despedidas de solteiro. O Congresso financiaria um Instituto Nacional de Dismenorréia para ajudar a eliminar os desconfortos mensais. (tradução livre).<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. Mito e realidade. Expressão Popular. São Paulo. 2013. p. 29.

<sup>13</sup> The answer is clear—menstruation would become an enviable, boast-worthy, masculine event: Men would brag about how long and how much. Boys would mark the onset of menses, that longed-for proof of manhood, with religious ritual and stag parties. Congress would fund a National Institute of Dysmenorrhea to help stamp out monthly discomforts. E continua: Military men, right-wing politicians, and religious fundamentalists would cite menstruation (“men-struation”) as proof that only men could serve in the Army (“you have to give blood to take blood”), occupy political office (“can women be aggressive without that steadfast cycle governed by the planet Mars?”), be priest and ministers (“how could a woman give her blood for our sins?”) or rabbis (“without the monthly loss of impurities, women remain unclean”). Numa tradução livre: Militares, políticos de direita e fundamentalistas religiosos citariam a menstruação (“estrutura dos homens”) como prova de que apenas os homens poderiam servir no Exército (“você tem que dar sangue para tirar sangue”), ocupar cargos políticos (“pode as mulheres sejam agressivas sem aquele ciclo constante governado pelo planeta Marte?”), sejam sacerdotes e ministros (“como uma mulher poderia dar seu sangue pelos nossos pecados?”) ou rabinos (“sem a perda mensal de impurezas, as mulheres permanecem impuras”) STEINEM. Glória. **If men could menstruate**. Ms Magazine, out. 1978. Disponível em: [http://www.mylittleredbook.net/imcm\\_orig.pdf](http://www.mylittleredbook.net/imcm_orig.pdf). Acesso em mai. 2021. Tradução livre: A resposta é clara - a menstruação se tornaria um evento masculino invejável, digno de vanglória: os homens se gabariam de quanto tempo e quanto. Os meninos marcariam o início da menstruação, aquela ansiada prova de masculinidade, com ritual religioso e despedidas de solteiro. O Congresso financiaria um Instituto Nacional de Dismenorréia para ajudar a eliminar os desconfortos mensais. E continua: Military men, right-wing politicians, and religious fundamentalists would cite menstruation (“men-struation”) as proof that only men could serve in the Army (“you have to give blood to take blood”), occupy political office (“can women be aggressive without that steadfast cycle governed by the planet Mars?”), be priest and ministers (“how could a woman give her blood for our sins?”) or rabbis (“without the monthly loss of impurities, women remain unclean”). Numa tradução livre: Militares, políticos de direita e fundamentalistas religiosos citariam a menstruação (“estrutura dos homens”) como prova de que apenas os homens poderiam servir no Exército (“você tem que dar sangue para tirar sangue”), ocupar

Sem o *glamour* de uma eventual menstruação masculina – como devaneia a jornalista – cerca de 3% de pessoas menstruantes estudam em escolas que não possuem banheiro em condições de uso; 4,1% em escolas que não possuem separação de banheiro por sexo; 11,6% (1,24 milhões) não tem papel higiênico nos banheiros das escolas; 6% (652 mil) não possuem acesso a pias e lavatórios em condições de uso; 3,5 milhões estudam em escolas que não disponibilizam sabão para lavar as mãos após o uso do banheiro<sup>14</sup> e quase 200 mil estão completamente privadas de condições mínimas para cuidar da sua menstruação na escola. (UNICEF, 2021, p. 18/19). Aliado a tudo isso, ou por causa destas condições, estima-se que o absenteísmo escolar de meninas e mulheres estudantes corresponda a 45 (quarenta e cinco) dias por ano – cerca de ¼ do ano letivo, em decorrência da indisponibilidade de produtos para higiene menstrual (BRAGA, 2021, np).

Sob este impacto e à luz destes dados, é lícito asseverar que a menstruação e a carência de materiais apropriados para a contenção do fluxo e manutenção da higiene menstrual nas escolas vulnera o direito da menstruante à educação, posicionando-a em condição desvantajosa e em desequilíbrio em relação ao gênero masculino, fazendo letra morta ao preceito constitucional que assegura equidade de gênero.

Consideremos agora quais eram, quais são e as perspectivas porvir destes produtos destinados à higiene menstrual, para compreender onde está posicionado o embaraço à obtenção.

---

cargos políticos ("pode as mulheres sejam agressivas sem aquele ciclo constante governado pelo planeta Marte?"), sejam sacerdotes e ministros (" como uma mulher poderia dar seu sangue pelos nossos pecados? ") ou rabinos (" sem a perda mensal de impurezas, as mulheres permanecem impuras").

<sup>14</sup> Dentre estas, 62,6% - cerca de 2,25 milhões - são alunas pretas e pardas. (UNICEF, 2021, p. 20)

#### **4 OS PRODUTOS DE HIGIENE MENSTRUAL DE ONTEM, DE HOJE E AS PERSPECTIVAS PARA O FUTURO**

É difícil afirmar com precisão o que as mulheres usavam na idade média ou antiga, para contenção do sangue menstrual, em face dos poucos registros sobre o assunto.<sup>15</sup> O que se conta é que utilizavam aventais menstruais, tecidos ou tampões. Há referências de que na Europa e na América, entre 1700 a 1900, não usavam nada, sangrando diretamente sob as próprias vestes, sobretudo aquelas das classes mais baixas. As que dispunham de melhores condições, usavam esponjas ou absorventes feitos de pano, já que “lavar e trocar a roupa de baixo era considerado prejudicial à saúde, porque as mulheres temiam que isso entupisse o sangramento ou causasse sangramento mais intenso” (JUNKER, [2001?], p. 336).

Na Idade Antiga, há relatos que, em Roma, usavam chumaços de lã como absorventes internos, enquanto mulheres gregas revestiam finíssimos pedaços de madeira com tecido e fragmentos de papiro, enquanto as japonesas aplicavam canudinhos confeccionados em papel. Ainda na Idade Média, o utensílio evoluiu com a utilização de toalhas higiênicas feitas a partir de retalhos de tecidos, acopladas a uma espécie de cinto, suspensório ou fixadas por alfinetes, que davam mais segurança. Todos estes artigos eram reutilizáveis, após lavados e secados secretamente ao sol, já que a menstruação era inda mais cercada por mitos e tabus, o que implicava em jamais revelar sequer a existência destes apetrechos (KORUI, 2019?).

Os absorventes íntimos como são concebidos na atualidade remontam ao final do Século XIX, produzidos inicialmente pelas empresas Hartmann na Alemanha e Johnson & Johnson nos Estados Unidos, seguidas pela Kotex e Curads, por volta de 1920 neste, e a Camelia naquele. Em 1957, Mary Beatrice – uma mulher negra – criou um cinto par ao que chamavam de guardanapos sanitários (GOMES, 2020, np.). No

---

<sup>15</sup> Sem nenhuma pretensão de cunho feminista ou equivalente, em 1994, Harry Finley, um diretor de arte de revistas e de publicidade americano, criou o Museu da Menstruação – MUM (Museu of Menstruation & Women’s Health), em Maryland-EUA, onde reúne o histórico do ciclo menstrual, curiosidades e campanhas publicitárias envolvendo o tema. Ante o caráter particular do empreendimento, mantido no porão da casa do seu fundador, o museu foi fechado em 1998, mantendo-se ativo apenas virtualmente. Disponível em: <http://www.mum.org/>. Acesso em: mai. 2021.

início da década de 70, a criação de fitas adesivas que prendiam as já almofadas menores na calcinha, dando aderência e ajustes mais adequados, representaram verdadeira revolução no mercado, com maior autonomia e mobilidade às menstruantes (FINLEY, 2012).

O discurso higiênico que se instalou a partir do século XIX (RODRIGUES, 2015, p. 25), aliado à forte crença que vinculava o sangue menstrual a um elemento sujo e repulsivo, abriu caminho para que a indústria da higiene especializada, abandonando a concepção das “toalhinhas laváveis”, desenvolvessem os absorventes sintéticos descartáveis e, partir da década de 70, oferecer comercialmente, enquanto estratégia de *marketing*, a ideia da liberdade e autonomia para a mulher contemporânea, perfil mantido nos tempos seguintes (AZEVEDO, 2009, p. 03)<sup>16</sup> até os dias atuais, como se infere nos discursos publicitários no Brasil, que vinculam o produto a valores como conforto, proteção, modernidade e segurança, enquanto mecanismo de justificação de uma sociedade de consumo, aliadas à crescente expansão urbano-industrial e de serviços.

Nesta conjuntura evolutiva e alardeando a emancipação da mulher moderna “naqueles dias”, em 1933, nos Estados Unidos (PANTYS, 2021?), surge o absorvente íntimo interno<sup>17</sup>, disposto no interior na vagina, firme num cordão ligado na parte externa para posterior remoção. As vantagens ao absorvente convencional eram: não deixar marcas visíveis externamente em qualquer roupa, oferecer maior flexibilidade para atividades como nadar ou fazer exercícios, além de evitar o contato direto do sangue menstrual com o ambiente externo, o que costuma provocar forte odor.

Os absorventes descartáveis ainda trazem consigo uma considerável desvantagem de caráter socioambiental. Além do descarte inadequado, rotineiramente direcionado a aterros sanitários e/ou lixões, podem levar de 500 a 800

---

<sup>16</sup> A autora analisa as campanhas publicitárias de protetores íntimos em diferentes décadas no Brasil, discutindo os processos de materialização dos discursos direcionados à mulher; a partir de Foucault (2004) e Maingueneau (2002).

<sup>17</sup> Normalmente vendidos em tamanhos pequeno, médio e grande. Em média tem dimensões de 5.6 x 13.6 x 6,2 cm e 59,95g em algodão. Informação disponível em: <https://www.amazon.com.br/Absorvente-Interno-Super-Unidades-Intimus/dp/B07DKKVGDN>. Acesso em ago. 2021.

anos para se decompor (AZEVEDO, 2018, p. 9)<sup>18</sup>. Estima-se que 20 bilhões de absorventes higiênicos, absorventes internos e aplicadores são lançados em aterros sanitários todos os anos somente nos Estados Unidos (SHARMA, 2016, np).

Este mesmo discurso da sustentabilidade ambiental favoreceu a criação do coletor menstrual, em 1937, invenção que vem se popularizando na última década. Cuida-se de um copinho – em formato de taça - feito de material flexível, normalmente silicone medicinal (AZEVEDO, 2018, p. 4)<sup>19</sup>, inserido no canal vaginal, mais propriamente no colo do útero, com a função de coletar – e não exatamente absorver, como os demais produtos - o sangue menstrual (CARDOSO, 2004, p. 24).<sup>20</sup> O novo utensílio promete vantagens em duas linhas: a maior acuidade e percepção das peculiaridades do corpo feminino, já que permite a interação direta da usuária com a cor, cheiro, textura e volume do fluxo; além de ser reutilizável, com durabilidade prevista entre três e dez anos, atendendo a critérios de economia financeira e redução do dano ambiental (WONS, 2019, p. 12).

Na mesma toada do desenvolvimento sustentável, vem ganhando mercado nos últimos tempos as calcinhas absorventes, fabricadas a partir de tecidos tecnológicos e a retomada dos absorventes de pano, reformulados com novos formatos e laváveis. Também há estudos em desenvolvimento para produção de um “nanomaterial” (SHARMA, 2016, np), que não usa o polímero na sua fabricação. Com isto, obter-se-ia maior capacidade de absorção, mais conforto - espessura 200 vezes mais finas que as fibras de algodão – produzindo menos resíduo.

Contudo, apesar da diversidade de produtos disponíveis ao mercado consumidor, não é democratizado o acesso aos mesmos, aqui especialmente considerado no ambiente escolar, onde ganha tessitura o direito social à educação.

---

<sup>18</sup> O estudo conclui que a emissão de CO<sub>2</sub> para um ano de uso do coletor menstrual seria de 1,77Kg, enquanto do absorvente externo é de 25,1 Kg/ano.

<sup>19</sup> Mas raramente também pode ser produzido em elastômero termoplástico, borracha ou látex. (SHARMA, 2016, np).

<sup>20</sup> Cerca de 30 a 80 ml a cada ciclo, considerado dentro dos padrões de normalidade. (CARDOSO, 2004, p. 24).

## **5 REPERCUSSÃO DA FALTA DE PRODUTOS DE HIGIENE MENSTRUAL NOS CORPOS E NA PRIVAÇÃO DO ACESSO A DIREITOS HUMANOS, DIREITOS SOCIAIS E DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS MENSTRUANTES**

Efetivamente, a invenção do absorvente higiênico representou um grande avanço tecnológico que facilitou a vida das menstruantes (SUÁREZ, 2014, p. 263), proporcionando mais autonomia no desempenho das mais diversas atividades. Há uma farta gama de produtos disponíveis no mercado na atualidade. Majoritariamente, utilizam-se os absorventes externos, vez que os demais (internos, coletor, calcinhas absorventes, etc.) não se popularizaram tanto e são mais onerosos<sup>21</sup>.

A fruição de tais produtos impõe uma sobrecarga financeira considerável. Tomando-se em conta um ciclo menstrual médio de 5 dias, é possível prospectar um consumo de 6 absorventes diários, 30 por mês/ciclo e 390 ao ano, imputandos-e um custo, em dólares: diário de \$ 17,04, mensal de \$ 85,20 e anual de \$ 1.107,60 (ZAK, 2018, np). No encargo financeiro do absorvente deve ainda ser considerada a oneração tributária do produto.<sup>22</sup> Tanto na Europa quanto no Brasil, produtos de higiene menstrual são considerados artigos de luxo, supérfluos e prescindíveis e, em decorrência disto, sujeitos a maior tributação:

[...] a reforma tributária também deve ser entendida como realizando direitos humanos mais significativos. [...] Acesso a produtos de higiene menstrual acessíveis implica que os direitos humanos sejam livres de

---

<sup>21</sup> Apenas exemplificativamente: Kit com 02 coletores menstruais: R\$ 139,90 (com desconto R\$ 97,90); kit com 02 calcinhas absorventes R\$ 349,00 (com desconto R\$ 149,90); Kit com 05 protetores de calcinha com abas (absorvente reutilizável de pano): R\$ 119,00; 16 unidades de absorvente interno OB Super Procomfort; 30 unidades de absorvente externo Intimus noturno suave com abas: R\$ 24,49. Disponíveis em: <http://loja.fleurity.com.br/products/2-coletores-menstruais-tipo-2;> <https://loja.korui.com.br/kit-protecao-com-abas;> <https://www.drogariasapaulo.com.br/beleza-e-higiene/produtos-intimos/absorventes-externo>. Acesso em: mai. 2021.

<sup>22</sup> “Imposto Tampão” – em referência ao Imposto sobre Valor Agregado incidente sobre produtos de higiene menstrual nos Estados Unidos. CRAWFORD, Bridget J.; SPIVACK, Carla. Human Rights and Taxation of Menstrual Hygiene Products in an Unequal World (June 11, 2017). Tax, Inequality, and Human Rights (Philip G. Alston and Nikki Reisch eds., Oxford University Press 2019). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3005700>. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3005700](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3005700). Acesso em mar. 2019.

discriminação, de saneamento, de educação, a dignidade e ao trabalho.<sup>23</sup>

Na Argentina, a sobretributação imposta à mulher em condições congêneres é destacada por Mayra Zak e Amalia Arias Gozurreta<sup>24</sup> quando, num artigo que lança o seguinte questionamento: quanto custa menstruar? Após a análise da diferença salarial entre homens e mulheres, as autoras manifestam um agravo, posto que:

Não só as mulheres ganham menos, mas porque temos esse arranjo particular de cromossomos, as coisas nos custam mais. E, embora possamos evitar a compra de produtos que, por serem rosados ou "pensados para mulheres", custam desnecessariamente mais caro, há uma despesa quase inevitável: a menstruação.

No Brasil, pesquisadoras e procuradoras da Fazenda Nacional, elaboraram um estudo intitulado Reforma Tributária e Desigualdade de Gênero, junto à Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, na qual evidenciam o desequilíbrio na equidade de gênero considerando a carga tributária incidente e a forma desproporcional de imposição da exação sobre produtos de higiene menstrual<sup>25</sup>, já que chega a 27,5% do preço da mercadoria posta no mercado. Por outro lado, na Alemanha a mesma cobrança corresponde a 7%, Portugal 6% e na França 5,5%. As pesquisadoras concluem asseverando que o alto custo do absorvente, que inviabiliza o acesso de meninas e mulheres ao este produto essencial, além de afetar o acesso da mulher ao mercado de trabalho, pela impossibilidade de realização de tarefas cotidianas na ausência de absorventes no período menstrual, "pode impactar o acesso

---

<sup>23</sup> No original: [...] tax reform must also be understood as realizing more significant human rights. [...] Access to affordable menstrual hygiene products implies that human rights are free from discrimination, sanitation, education, dignity and work.

<sup>24</sup> No original: No solo las mujeres ganamos menos sino que, por tener este determinado arreglo de cromosomas, las cosas nos cuestan más. Y si bien podemos evitar comprar productos que por ser de color rosa o estar "pensados para mujeres" salen innecesariamente unos pesos más caros, hay un gasto que nos es casi inescapable: el de menstruar. Artigo originariamente publicado em: <http://economiafeminita.com/cuanto-cuesta-menstruar/>. Não só as mulheres ganham menos, mas porque temos esse arranjo particular de cromossomos, as coisas nos custam mais. E, embora possamos evitar a compra de produtos que, por serem rosados ou "pensados para mulheres", custam desnecessariamente mais caro, há uma despesa quase inevitável: a menstruação. (ZAK, Mayra, 2018?, np).

<sup>25</sup> 27,5% resultante de: em média 18% de ICMS, 1.65% de PIS e 7,60% de Cofins. (PISCITELLI, 2020, p. 10).

à educação, ocasionando absenteísmo escolar de jovens no período menstrual” (PISCITELLI, 2020, p. 10).

A desigualdade social vigente, que se traduz na falta de recursos para aquisição de tais anteparos, aliada a utilização de materiais inadequados – a chamada pobreza menstrual - tem repercutido na saúde, no afastamento escolar ou ao trabalho (direitos sociais), em constrangimentos e privações de várias ordens. Estas circunstâncias, importam no malferimento do direito ao reconhecimento de fruição de uma vida digna – direitos humanos fundamentais e da personalidade – de meninas e mulheres, sobretudo as mais pobres e marginalizadas.

Em 2014 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos. A mesma entidade possui estudos apontando que 12% da população feminina do planeta vive em situação de pobreza menstrual, especialmente mulheres em situação de rua e presidiárias (PONTE, 2019, np).

Dentre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os ODS 3, 4 e 5<sup>26</sup> preveem a necessidade de se alcançar equidade de gênero, dentre outros, por meio do acesso universal de mulheres e meninas à educação, com integração de saúde reprodutiva por meio de estratégias em programas nacionais, nos termos assumidos no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e desenvolvimento e a Plataforma de Pequim.

Atenta a defesa dos direitos de crianças e adolescente em todo o mundo, a UNICEF<sup>27</sup> afirma que “saúde e higiene menstrual (SHM) abrangem tanto o gerenciamento da higiene menstrual (GHM) quanto os fatores sistêmicos mais amplos que vinculam a menstruação à saúde, bem-estar, igualdade de gênero, educação, equidade, empoderamento e direitos.”

---

<sup>26</sup> **ODS 3. SAÚDE E BEM-ESTAR.** Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. **4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.** Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. **5. IGUALDADE DE GÊNERO.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: mai. 2021.

<sup>27</sup> Guia 'Orientação sobre saúde e higiene menstrual' - **Guidance on Menstrual Health and Hygiene** (Março 2019). Disponível em: <https://www.unicef.org/media/91341/file/UNICEF-Guidance-menstrual-health-hygiene-2019.pdf>. Acesso em mai. 2021.

Como corolário do amadurecimento dos debates e da consciência da necessidade de colocar esta discussão na pauta social mundial, desde 2014, o dia 28 de maio é comemorado mundialmente e *Menstrual Day*, por iniciativa da ONG Alemã *Wash United*<sup>28</sup>, com o objetivo de gerar discussão e conscientizar meninas e mulheres a quebrarem o silêncio sobre a menstruação e os obstáculos que enfrentam nas mais diversas áreas.

Pesquisa realizada no Brasil, Índia, África do Sul, Filipinas e Argentina, com 1.500 mulheres, entre 14 a 24 anos, pela marca Johnson & Johnson, em parceria com Kyra Pesquisa & Consultoria, indicou que 66% das brasileiras se sentem desconfortáveis (50% em âmbito global), 46% evitam sair de casa (33% global), apenas 22% disseram não ter medo de se levantar durante a aula, uma em cada 10 afirmou que deixa de ir para a escola e/ou trabalhar no período menstrual.<sup>29</sup>

Considerando a repercussão que a falta do acesso satisfatório aos produtos primordiais à manutenção da higiene menstrual provoca na vulneração de direitos sensíveis das pessoas menstruantes, sobretudo no acesso à educação enquanto mecanismo de edificação da cidadania, cumpre agora avaliar a viabilidade de uma política pública de atendimento, como instrumento de efetivação de direitos.

---

<sup>28</sup> Sobre: About MH Day. Poor menstrual hygiene caused by a lack of education on the issue, persisting taboos and stigma, limited access to hygienic menstrual products and poor sanitation infrastructure undermines the educational opportunities, health and overall social status of women and girls around the world. As a result, millions of women and girls are kept from reaching their full potential. Menstrual Hygiene Day (MH Day) is a global advocacy platform that brings together the voices and actions of non-profits, government agencies, individuals, the private sector and the media to promote good menstrual health and hygiene (MHH) for all women and girls. More specifically, MH Day: breaks the silence, raises awareness and changes negative social norms around MHH, and engages decision-makers to increase the political priority and catalyse action for MHH, at global, national and local levels. Numa tradução livre: Sobre o dia MH: *A má higiene menstrual causada pela falta de educação sobre o assunto, tabus e estigma persistentes, acesso limitado a produtos menstruais higiênicos e infraestrutura de saneamento precária prejudica as oportunidades de educação, saúde e status social geral de mulheres e meninas em todo o mundo. Como resultado, milhões de mulheres e meninas são impedidas de atingir seu pleno potencial. O Dia da Higiene Menstrual (MHH) é uma plataforma global de defesa que reúne as vozes e ações de organizações sem fins lucrativos, agências governamentais, indivíduos, o setor privado e a mídia para promover a boa saúde e higiene menstrual (MHH) para todas as mulheres e meninas. Mais especificamente, MH Day: quebra o silêncio, aumenta a consciência e muda as normas sociais negativas em torno de MHH, e envolve tomadores de decisão para aumentar a prioridade política e catalisar ações para MHH, em nível global, nacional e local.* Disponível em: <https://menstrualhygieneday.org/>. Acesso em mai. 2021.

<sup>29</sup> **Sempre Livre lança pesquisa global sobre menstruação.** Disponível em: <https://inovasocial.com.br/investimento-social-privado/sempre-livre-pesquisa-global-menstruacao/>. Acesso em abr. 2021

## 6 UMA POLÍTICA PÚBLICA DE HIGIENE MENSTRUAL NO AMBIENTE ESCOLAR

No estudo interdisciplinar que a política pública demanda, o direito desempenha um papel privilegiado – de moldura, vocalizador de demandas, ferramenta e arranjo institucional (COUTINHO, 2012, p. 80) - na indução e/ou fomento de determinados comportamentos e na sistematização dos seus instrumentos normativos. A política pública é assim compreendida como “atividade estatal de elaboração, planejamento, execução e financiamento de ações voltadas à consolidação do Estado Democrático de Direito e à promoção e proteção dos direitos humanos” (AITH, 2006, p. 232).

Num Estado política e democraticamente estruturado, os direitos são instrumentalizados, efetivados, assegurados por intermédio da implementação de políticas públicas. Assim sendo, ante a constatação da condição de vulneração de direitos e garantias fundamentais das pessoas menstruantes, especialmente no que pertine ao acesso e permanência na escola em vista da pobreza menstrual<sup>30</sup>, a perspectiva de uma resposta estatal deve ser estruturação de uma política pública de emancipação destes sujeitos.

Contudo, considerando o *déficit* da participação feminina também nas instâncias de poder, as políticas públicas no Brasil são pensadas por e a partir da visão, da necessidade do homem, ignorando-se as pretensões advindas de uma peculiaridade que atinge mais da metade da população.

Esparadamente, estão em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 4.968/2019, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do ensino fundamental e médio<sup>31</sup>, o Projeto de Lei n.º 428/2020,

---

<sup>30</sup> Expressão definida como: “a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina” no Projeto de Lei 4.968/2019, que Institui o Programa de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas que ofertem anos finais e ensino fundamental e ensino médio.

<sup>31</sup> O projeto é assim justificado pelo parlamentar: “Em visitas feitas pela Comissão às escolas públicas, essas famílias relataram dificuldades financeiras para a compra dos produtos e situações de constrangimento vividas pelas alunas, que resultam em sucessivas faltas às aulas.”

que dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em espaços públicos<sup>32</sup> e o Projeto de Lei n.º 3.085/2019, que prevê a isenção de IPI para os mesmos produtos<sup>33</sup>. Diversas iniciativas congêneres, no mesmo sentido, estão em tramitação ou já aprovados em outros Estados e municípios da Federação.

Na sua atuação institucional, o Conselho Nacional de Direitos Humanos no Brasil, em dezembro de 2020, recomendou ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a criação de uma Política Nacional para a superação da pobreza menstrual, por intermédio da garantia de acesso de mulheres e meninas, inclusive aquelas privadas de liberdade, a absorventes, tampões e coletores menstruais, além da ampliação de ações educativas quanto às medidas de saúde e autocuidado. Ainda, preconizou o apoio da entidade a aprovação e regulamentação dos projetos de leis que defendem tais políticas, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados (BRASIL, 2020, np).

É certo que a transformação social demandada para a promoção dos direitos à educação, à vida e à dignidade humana das menstruantes é um processo que passa também por mudanças sócio-culturais e de participação comunitária, acompanhado do impulso institucional. A historiadora da saúde, reprodução e paternidade americana - Lara Freidenfels, em sua obra *The Modern Period: Menstruation in Twentieth-Century America*, após anos coletando relatos de 75 pessoas (homens e mulheres) a respeito da menstruação, traçou um importante paralelo acerca da mudança cultural havida na sociedade americana quanto ao fenômeno menstrual que, de tema proibido, passou a ser discutido e debatido abertamente nas escolas. Ressaltou como educadores sexuais, educadores físicos, anunciantes e fabricantes de produtos menstruais, vinculados a um argumento mais amplo de modernidade; conceito que,

---

<sup>32</sup> Consta da justificativa deste projeto: “O uso de materiais inadequados como jornal, papel higiênico, miolo de pão ou tecidos e ainda a troca infrequente dos absorventes, por motivo de economia, podem trazer riscos para a saúde como infecções.”

<sup>33</sup> Na justificativa do projeto consta: “Levando em consideração que as mulheres no decorrer de sua vida vão ter que pagar impostos não pagos pelos homens, que não há razão para absorventes e tampões íntimos serem considerados produtos supérfluos e ter maior alíquota e ainda tendo em mente os princípios constitucionais da isonomia e o da dignidade da pessoa humana, ambos dispostos na Constituição Federal, essa proposta deve ser aprovada. Dessa forma a fim de reduzir essa desigualdade e reestabelecer a dignidade de algumas mulheres que estão prejudicadas com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse projeto de Lei.”

na avaliação da pesquisa, implicava ter conhecimento prévio e o gerenciamento do fenômeno menstrual como paradigma de controle sobre seus corpos; se refletiu num novo paradigma de ascensão social coletivo (FREIDENFELS, 2009, np).

Iniciativa relevante e que denota a importância de tratar o tema abertamente, sem estigmas e desde os estágios iniciais da vida escolar, é a plataforma digital Menstrupedia (<https://www.menstrupedia.com/>) – uma proposta interativa, criada por empresários hindus, para fornecer subsídios à discussão dos temas ligados a puberdade e menstruação, num formato de fácil compreensão, sobretudo para crianças e adolescentes. Aliando tecnologia, comunicação e educação, a iniciativa é apontada como um importante contributo para a visibilidade das mulheres e meninas acerca do reconhecimento de seus corpos e as vicissitudes, bem como dos direitos e formas de acesso, conforme observa Fernanda Jumbo:

[...] o desafio da educação na Sociedade da Informação e do Conhecimento é criar propostas alternativas, inovadoras, criativas e com alto componente de transformação social, como foi o caso da Menstrupedia, um projeto tecnológico baseado em uma história em quadrinhos que fala sobre aqueles problemas que preocupam a muitas mulheres em todo o mundo e cujos mitos e imaginários sociais influenciaram não só os aspectos da saúde, mas também a transversalidade da vida humana de homens e mulheres. (Tradução livre).<sup>34</sup>

Cuida-se de um desafio posto ao Estado e à comunidade como um todo, no propósito de construção de uma sociedade efetivamente livre, justa e equitativa. O prejuízo intelectual e no desenvolvimento educacional de meninas e mulheres privadas da fruição do direito à educação, no mínimo em condições de igualdade aos homens, em virtude da carência de produtos e serviços para higiene menstrual precisa ser seriamente pelo Estado brasileiro por meio de políticas públicas austeras e

---

<sup>34</sup> (...) el reto de la educación en la Sociedad de la Información y el Conocimiento es crear propuestas alternativas, innovadoras, creativas y con un alto componente de cambio social como fuera el caso de Menstrupedia, proyecto tecnológico basado en un cómic que habla de aquellas problemáticas que atañen a muchas mujeres alrededor del mundo y cuyos mitos e imaginarios sociales ha incidido no solo en aspectos de salud sino en la transversalidad de la vida humana de hombres y mujeres. (JUMBO, 2016, p. 826). A revista Menstrupedia Comic – com ilustrações e personagens de desenho animado – está sendo usado por mais de 10 mil escolas, 270 OVGs e 1,7 milhões de meninas em toda a Índia.

eficientes, sob pena de continuar fazendo letra morta da garantia constitucional que impõe equilíbrio entre os gêneros.

## 7 CONCLUSÃO

Ao encerramento desta investigação, após considerar os aspectos históricos, culturais, biológicos e sociais do fenômeno menstrual nos corpos pertencentes ao gênero feminino e a repercussão desta manifestação orgânica na privação de direitos em condições de igualdade por meninos e meninas, decorrente da falta de acesso apropriado a produtos, serviços e ações para a higiene menstrual, é forçoso reconhecer a necessidade de que o Estado se comprometa com a adoção de uma política pública em âmbito nacional, que oportunize, ao menos no ambiente escolar, o fornecimento destes itens indispensáveis à sadia qualidade de vida de meninas e mulheres que menstruam. Tal desfecho decorre do compromisso assumido como opção constitucional com a efetivação de direitos, sobretudo aqueles de natureza social e da personalidade, tal qual exige a dignidade menstrual como elo diretamente relacionado com condições dignas de acesso e permanência na escola.

Conforme já observou a UNESCO, todos os alunos que atingem a puberdade, tem o direito de acesso a uma educação de alta qualidade, e a escola tem a obrigação de prepará-los adequadamente para enfrentar e gerenciar todas as mudanças associadas a estas transformações, num ambiente seguro e saudável (SUSANA, 2014, p. 13). A escola é um espaço privilegiado para o debate e a discussão de práticas culturalmente reproduzidas na sociedade.<sup>35</sup>

Assim sendo, é pertinente a inserção da discussão – tanto da menstruação em si, quanto da pobreza e dignidade menstrual - que alcança mulheres e meninas (em sentido amplo), também no ambiente escolar. A falta de uma política pública de enfrentamento deste *déficit*, que pesa negativamente nas pessoas menstruantes,

---

<sup>35</sup> Neste sentido (LINS, 2016, p. 63/64) observa que: “... a escola é o espaço que concebemos para estimular a reflexão, o aprendizado e o desenvolvimento de comportamentos mais compatíveis com a diversidade e a democracia. Situações em que mulheres e meninas estejam em desvantagem e tenham seus direitos violados não podem se negligenciados ou minimizadas pela escola. (...) ao não combater preconceitos que geram discriminação e violência, a escola funciona como um lugar que reproduz desigualdades”.

vulnera direitos humanos fundamentais, cuja defesa e proteção a nação brasileira há muito já se comprometeu. Faz-se necessário revisar currículos, treinar professores, envolver toda a comunidade em parcerias, criar e fomentar novas práticas emancipatórias e desmistificadoras. Neste microssistema formador, a ocultação desta pauta, contribui para a manutenção da condição de vulnerabilidade do direito humano fundamental destes sujeitos de direito que, por uma condição biológica que recai sobre o gênero, é desequiparado no acesso a direitos e garantias fundamentais básicas. O acesso à informação adequada e de qualificada, além de desmistificar os tabus, contribui para o reconhecimento e a emancipação das pessoas menstruantes.

Invisibilizar corpos, dores, sangue e sentimentos, não é uma política pública que dignifica seres humanos. Direitos humanos de pessoas que menstruam precisam fazer parte da pauta política nacional educacional, de maneira interseccional e condizente com a distinção que o gênero feminino demanda, enquanto sujeito de direitos, com equidade e com justiça.

## REFERÊNCIAS

AITH, Fernando. **Políticas públicas de Estado e de governo**: instrumento de consolidação do Estado Democrático de Direito e de promoção e de proteção dos direitos humanos. Políticas Públicas – reflexões sobre o conceito jurídico, Maria Paula Dallari Bucci (organizadora). São Paulo: Saraiva, 2006, p. 232.

ALVES, Hirschle Ferreira e outras. **Prevalência da tensão pré-menstrual entre universitárias**. Fisioterapia Brasil 2019;20(3);392-399. Disponível em: [https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/fisioterapiabrasil/article/view/2215/pdf\\_1](https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/fisioterapiabrasil/article/view/2215/pdf_1). Acesso em mai. 2021.

AMAZON. **Detalhes técnicos** – informações gerais acerca das dimensões do absorvente interno. [S.l.] 2021. Acesso em ago. 2021.

AZEVEDO, Adélia Maria Evangelista. **O Ethos em discursos publicitários do produto modess nas décadas de 40, 50, 60 e 70 no Brasil**. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12868303/o-ethos-em-discursos-publicitarios-do-produto-modess>. Acesso em mai. 2021.

AZEVEDO, Cesar. (prof.) **Análise do ciclo de vida de coletores menstruais e absorventes externos descartáveis**. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Departamento de Engenharia metalúrgica e de Materiais. São Paulo. Nov.

2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Marion-Charpentier/publication/331996852\\_Analise\\_de\\_Ciclo\\_de\\_Vida\\_de\\_Coletores\\_Mens\\_truais\\_e\\_Absorventes\\_Externos\\_Descartaveis/links/5c9a556a299bf11169498b32/Analise-de-Ciclo-de-Vida-de-Coletores-Menstruais-e-Absorventes-Externos-Descartaveis.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Marion-Charpentier/publication/331996852_Analise_de_Ciclo_de_Vida_de_Coletores_Mens_truais_e_Absorventes_Externos_Descartaveis/links/5c9a556a299bf11169498b32/Analise-de-Ciclo-de-Vida-de-Coletores-Menstruais-e-Absorventes-Externos-Descartaveis.pdf). Acesso em mai. 2021.

BRAGA, Nahália. **Falta de dinheiro impede acesso a absorventes – e o governo ignora o problema.** 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/02/03/falta-dinheiro-menstruacao-acesso-absorventes/>. Acesso em abr. 2021.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 4.968/2019; Projeto de Lei 3.085/2019; Projeto de Lei 428/2020;** Disponíveis em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1805614&filename=PL+4968/2019;](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1805614&filename=PL+4968/2019;) [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1861704&filename=PL+428/2020;](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1861704&filename=PL+428/2020;) [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=0AB0D513AC02DE0208C7464BE538EA5A.proposicoesWebExterno1?codteor=1765478&filename=Avulso+-PL+3085/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=0AB0D513AC02DE0208C7464BE538EA5A.proposicoesWebExterno1?codteor=1765478&filename=Avulso+-PL+3085/2019). Acesso em abr. 2021.

BRASIL. **Conselho Nacional de Direitos Humanos no Brasil.** Recomendação n.º 21, de 11 de dezembro de 2020. [https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/SEI\\_MDH1638484Recomendacao21.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/SEI_MDH1638484Recomendacao21.pdf)

BRASIL. NAÇÕES UNIDAS. **Como as nações unias apoiam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** [S.l.] [2020?] Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: mai. 2021.

CARDOSO, CBMA e Maria Alice Neves Bordallo. **Distúrbios menstruais na adolescência.** *Adolesc Saude.* 2004; 1(4): 23-25. Disponível em: [http://adolescenciaesaude.com/detalhe\\_artigo.asp?id=202](http://adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=202). Acesso em mai. 2021.

CRAWFORD, Bridget J.; SPIVACK, Carla. **Human Rights and Taxation of Menstrual Hygiene Products in an Unequal World** (June 11, 2017). *Tax, Inequality, and Human Rights* (Philip G. Alston and Nikki Reisch eds., Oxford University Press 2019). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3005700>. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3005700](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3005700). Acesso em mar. 2019.

COUTINHO. Diogo R. **O direito nas políticas públicas sociais brasileiras: um estudo sobre o Programa Bolsa Família.** *In* *Direito e desenvolvimento: um diálogo entre os Brics.* SCHAPITO, Mário G.; TRUBEK, David M. (Orgs.) São Paulo: Saraiva. Pp. 73-122, 2012.

DICIONÁRIO MÉDICO. **DicionárioMédico.com**. [S.l.] [2014?] Disponível em: <https://www.dicionariomedico.com/display.php?action=search&word=menarca;> <https://www.dicionariomedico.com/Menopausa.html>. Acesso em ago. 2021.

ECYCLE. **Tudo o que você precisa saber sobre o absorvente menstrual**. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/7508-absorvente.html>. Acesso em abr. 2021.

FINLEY, Harry. 23 **Years of the Museum of Menstruation & Women's Health**. 2012. Disponível em: <http://www.mum.org/paddir.htm>. Acesso em mai. 2021.  
FREIDENFELS, Lara. *The Modern Period. Menstruation in Twentieth-Century America* (Johns Hopkins University Press, 2009). Disponível em: <https://www.larafreidenfelds.com/the-modern-period>. Acesso em: mai. 2021.

GOMES, Karol. **A história de Mary Beatrice, a mulher negra que inventou o absorvente**. 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-historia-de-mary-beatrice-mulher-negra-que-inventou-o-absorvente/>. Acesso em ago. 2021.

GOMIDES, Lana de Araújo. **“Deixa meu sangue escorrer”**: como as visualidades operam soer os sentidos da menstruação? Orientador: Prof. Dr. Thiago Fernando Sant’Anna e Silva. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Artes Visuais, Programa de Pós-graduação em Arte e Cultura Visual. Goiânia. 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/10645/3/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Lana%20de%20Ara%c3%baajo%20Gomides%20-%202020.pdf>. Acesso em: mai. 2021.

HYPENESS. **A origem nada legal da expressão ‘estar de chico’ para menstruar**. 2020. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2020/06/a-origem-nada-legal-da-expressao-estar-de-chico-para-menstruar/>. Acesso em abr. 2021

INOVASOCIAL. **Sempre Livre lança pesquisa global sobre menstruação**. Disponível em: <https://inovasocial.com.br/investimento-social-privado/sempre-livre-pesquisa-global-menstruacao/>. Acesso em abr. 2021

JUMBO, Fernanda Tusa; Tomás Fonatines-Ruiz; Xavier Briceno Castilho. **Tecnologia que fomentan el reconocimiento pleno de la sexualidade feminina**. Sistema de Servicios Bibliotecarios y de Uniformación. Universidad Del Zulia. Opción, Año 32, Especial No.12 (2016): 808-900 ISSN 1012-1587 / ISSNNe: 2477-9385. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5852332>. Acesso em mai. 2021.

JUNKER, Almut; Eva Stille. **Historisches Museum Frankfurt**, p. 336, [2001?]citado por Harry Finley. Disponível em: <http://www.mum.org/whatwore.htm>. Acesso em mai. 2021.

KORUI. **A higiene íntima feminina na antiguidade: o que podemos aprender com ela.** [2019?] Disponível em: <https://korui.com.br/higiene-intima-feminina-na-antiguidade-o-que-podemos-aprender-com-ela/>. Acesso em mai. 2021.

LINS, Beatriz Acciolly; Bernardo Fonseca Machado e Michele Escoura. **Diferentes, não desiguais.** A questão de gênero na escola. Reviravolta. São Paulo. 2016. P. 63/64.

MANICA, Daniela Tonelli. **Supressão da menstruação.** Ginecologistas e laboratórios farmacêuticos re-apresentando natureza e cultura. Dissertação (Mestrado). Orientador: Suely Kofes – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2003. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/281973/1/Manica\\_DanielaTonelli\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/281973/1/Manica_DanielaTonelli_M.pdf). Acesso em mai. 2021.

MENSTRUALHYGIENEDAY.ORG. **More action & investment in menstrual health & hygiene now!** 2021. Disponível em: <https://menstrualhygieneday.org/>. Acesso em mai. 2021.

MENSTRUPEDIA. *Friendly guide to healthy periods.* 2021. Disponível em: <https://www.menstrupedia.com/comic/english>. Acesso em jun. 2021.

NERIS, Brenda Borba dos Santos. Políticas fiscais e desigualdade de gênero: tributação incidente nos absorventes femininos. FIDES, Natal, v. 11, n.2, ago/dez. 2020. Disponível em: <http://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/533/541>. Acesso em mai. 2021.

PANTYS. **A evolução dos absorventes.** [S.l] [2021?] Disponível em: <https://www.pantys.com.br/blogs/pantys/a-evolucao-dos-absorventes>. Acesso em mai.2021.

PONTE. **Pobreza menstrual: um problema que afeta desde presidiárias a estudantes.** [S.l] [2019?] Disponível em: <https://ponte.org/pobreza-menstrual-um-problema-que-afeta-desde-presidiarias-a-estudantes/>. Acesso em mai. 2021.

PISCITELLI, Tathiane, Núbia Nette Alves Oliveira de Castilhos, Andalessia Lana Borges Camara e Simone Castro (coord.). **Reforma Tributária e desigualdade de gênero.** Disponível em: [https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/reforma\\_e\\_genero\\_-\\_final\\_1.pdf](https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/reforma_e_genero_-_final_1.pdf). Acesso em mai. 2021.

RODRIGUES, Tiago. **“Aqueles dias” em dias de Modess: o advento da “mulher espontânea” na expansão urbana do Brasil.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGSOL), Brasília, 2015. Disponível em:

[https://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/19535/1/2015\\_TiagoMendesRodrigueSDosSantos.pdf](https://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/19535/1/2015_TiagoMendesRodrigueSDosSantos.pdf). Acesso em mai. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. Mito e realidade. Expressão Popular. São Paulo. 2013. p. 29.

SARDENBERG. Cecilia M.B. **De sangrias, tabus e poderes**. Revista Estudos Feministas 314. n.º 2/94. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16215/19709>. Acesso em mai.2021.

SOUSA, Fernanda Ferreira de; José Francisco Miranda de Sousa Júnior; Patrícia Lima Ventura. **Efeito da auriculoterapia na dor e função sexual de mulheres com dismenorreia primária**. BrJP. São Paulo, 2020 abr-jun;3(2):127-30. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/brjp/v3n2/pt\\_1806-0013-brjp-20200033.pdf](http://www.scielo.br/pdf/brjp/v3n2/pt_1806-0013-brjp-20200033.pdf). Acesso em mai. 2021

SHARMA, Chandra S.; **Making women's sanitary products safer and cheaper**. A new nanomaterial could improve women's health, particularly in developing countries. About Elsevier. Sept. 2016. Disponível em: <https://www.elsevier.com/connect/making-womens-sanitary-products-safer-and-cheaper>. Acesso em mai. 2021.

STEINEM. Glória. **If men could menstruate**. Ms Magazine, out. 1978. Disponível em: [http://www.mylittleredbook.net/imcm\\_orig.pdf](http://www.mylittleredbook.net/imcm_orig.pdf). Acesso em mai. 2021.  
SUÁREZ, Yusmidia Solano. **“Sistema social y orden de género cambios y permanencias en Providencia y Santa Catalina islas entre 1961 y 2011 (O sistema social e a ordem de gênero mudam e permanecem nas ilhas de Providencia e Santa Catalina entre 1961 e 2011)**. Dissertação (Doutorado) – *Universidad de Granada. Instituto Universitario de Investigación de Estudios de las Mujeres Y de Género*. Granada. 2014. Disponível em: <https://digibug.ugr.es/bitstream/handle/10481/34421/24149500.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em mai. 2021.

SUSANA. **Good Policy and Practice in Health Education**. Puberty Education & Menstrual Hygiene Management. Booklet 9. Published in 2014 by the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 7, place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP, France. Disponível em: [https://www.susana.org/\\_resources/documents/default/3-2213-21-1426502020.pdf](https://www.susana.org/_resources/documents/default/3-2213-21-1426502020.pdf). Acesso em mai. 2021.

UNICEF. **Pobreza menstrual no Brasil**. Desigualdades e violações de direitos. [https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual\\_relatorio-unicef-unfpa\\_maio2021.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual_relatorio-unicef-unfpa_maio2021.pdf). Acesso em jun. 2021.

UNICEF. Guia 'Orientação sobre saúde e higiene menstrual' - **Guidance on Menstrual Health and Hygiene** (Março 2019). Disponível em: <https://www.unicef.org/media/91341/file/UNICEF-Guidance-menstrual-health-higiene-2019.pdf>. Acesso em mai. 2021.

WONS, Letícia. “**Introduzindo o primeiro produto menstrual que não absorve nada**”: **coletores menstruais e transformações nas ordens prático-simbólicas da menstruação**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/32194/1/Leticia%20Wons%20-%20Dissertacao%20Coletores%20Menstruais.pdf>. Acesso em mai. 2021.

ZAK, Mayra; GOZURRETA, Amalia Arias. **Cuanto cuesta menstruar?** Economía Feminista. Disponível em: <http://economiafeminista.com/cuanto-cuesta-menstruar/>. Acesso em ago. 2019.